

DECRETO Nº. 198, DE 22 DE JULHO DE 2026

**NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL
DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

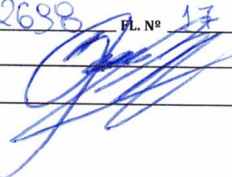
DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora **GABRIELA DE ALMEIDA PIRES**, inscrito no CPF nº 07X.XXX.XXX-05, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2026.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	23 / 07 / 2026
ANO VII Nº	2688 FL. Nº 17
ASSINATURA:	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº.2698, fl. 17/18, de 23.07.2026, referente ao **Decreto nº. 178/2026**, datado de 22.07.2026.

ONDE SE LÊ: NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **GABRIELA DE ALMEIDA PIRES**, inscrito no CPF nº 07X.XXX.XXX-05, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

LEIA-SE: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **GABRIELA DE ALMEIDA PIRES**, inscrito no CPF nº 07X.XXX.XXX-05, para exercer o Cargo em **Coordenadora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família Interina**, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	24 / 07 / 2026
ANO VII Nº	2699 FL. Nº 13
ASSINATURA:	